



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 20409 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 5 8 2014
Assessoria da Mesa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES DE PONTE ALTA NORTE – NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA (RA II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, a regularização fundiária dos lotes de Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama (RA II).

JUSTIFICAÇÃO

Localizado no Gama, os moradores de Ponte Alta padecem com a falta de serviços públicos adequados na região em diversas áreas: transporte público, infraestrutura, postos de saúde e, principalmente, segurança.

Além destes, outro problema que há muito deixa a população insatisfeita, refere-se à não regularização dos lotes que compõem o bairro junto à Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A regularização fundiária dos lotes não só garante segurança aos seus proprietários, como também se mostra uma forma eficaz de controlar a instalação de novos invasores naquela comunidade. Através do mesmo, viabiliza-se a instalação futura de melhorias no local, colaborando para a qualidade de vida dos moradores.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Ponte Alta e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em julho de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 20/09/2014

Folha Nº 02 FLD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências,
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 11/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 20409/2014

Folha N° 03 AN